

Encontre no Agência Minas

Buscar

⇒ Menu ▼

Você está em: Inicial > Notícias > Agricultura > IMA torna obrigatório o exame de brucelose para animais em leilões de rebanho geral

Agricultura

10h21min - 13 de Janeiro de 2015 Atualizado em 10h25min

IMA torna obrigatório o exame de brucelose para animais em leilões de rebanho geral

O objetivo é avançar no controle da brucelose, uma vez que a introdução de animais infectados é a principal forma de entrada da doença

Wellington Pedro/Imprensa MG



Animais terão de ter atestados de exames negativos de brucelose para participação em leilões

[Download imagem](#) ↓

O **Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)** cumprindo o disposto nas Portarias nº 1.391, de 06 de janeiro de 2014 e 1.396, de 10 de fevereiro de 2014, passou a exigir, desde o dia 1º de janeiro de 2015, a obrigatoriedade de apresentação de atestados de exames negativos de brucelose para participação em leilões de rebanho geral de algumas categorias de bovinos e bubalinos.

De acordo com as portarias, as categorias são: fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses, quando vacinadas entre três e oito meses de idade; fêmeas com idade superior a oito meses, quando não vacinadas contra brucelose entre três e oito meses de idade; e machos inteiros, com finalidade de reprodução, com idade superior a oito meses. No caso específico de fêmeas de descarte com idade igual ou superior a 24 meses cujo destino final seja engorda, acabamento e abate, estas estão

dispensadas de apresentação de atestado de exame negativo de brucelose. O objetivo desta ação é avançar no controle da brucelose no Estado, uma vez que a introdução de animais infectados é a principal forma de entrada da doença em uma propriedade.

O atestado deve ser apresentado na ocasião da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA). Os documentos sanitários – atestados e GTA – acompanharão o transporte e serão verificados pelo responsável técnico do leilão na recepção dos animais. A validade do atestado deverá cobrir todo o período do evento. É proibida a realização de exames no recinto do leilão.

Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal

O IMA é o órgão responsável, em Minas Gerais, por executar o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PCNEBT), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O programa prevê diversas ações como: certificação de propriedades livres e de propriedades monitoradas (adesão voluntária); inspeção do trânsito de animais destinados à reprodução; controle de normas sanitárias em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações;

habilitação e capacitação de médicos veterinários; vacinação de bezerras entre três o oito meses de idade contra a Brucelose.

Mais Acessadas

Governo de Minas divulga salários dos servidores no Portal da Transparência
UAI Uberlândia implanta sistema de agendamento para emissão de carteiras de identidade
Resultado das provas objetivas do concurso da Secretaria de Estado de Educação já está disponível para consulta
Governo de Minas paga primeira parcela do Prêmio por Produtividade
Secretaria de Educação divulga Calendário Escolar 2014
Governo de Minas vai destinar R\$ 570 milhões para o Prêmio por Produtividade
Governo de Minas antecipa pagamento a servidores estaduais relativo ao mês de março
Antonio Anastasia inaugura o novo Estádio Independência
Reportagem da revista Veja aponta “excelência na educação pública” de Minas Gerais

Tags

Agricultura Casa Civil Ciência e Tecnologia Conversa com o Governador Copa do Mundo Cultura
Economia / Desenvolvimento Educação Energia Esportes Fazenda Gestão **Governador**
Governo Infraestrutura Meio Ambiente Minas em Destaque Palavra do Governador Reforma
Agrária Regularização Fundiária Saneamento **Saúde Segurança / Defesa Social** Social
Trabalho / Social Trabalho e Emprego Turismo

Cadastre-se em nossa newsletter:

<input type="text" value="seu@email.com.br"/>	CADASTRAR
---	------------------

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

Desenvolvido por marcosloureiro.com

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001
Edifício Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901
Tel.: +55 31 3915-0262

Telefones de Contato

Aspectos Legais e Responsabilidades

Política de Privacidade